



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.471, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados e acrescidos dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica”, como segue:

I - Ficam acrescidos ao Quadro de Cargos Efetivos, mencionado no art. 12, mais 03 (três) cargos de Assistente Social, 05 (cinco) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico, 02 (dois) cargos de Médico Veterinário, 05 (cinco) cargos de Psicólogo, 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, 06 (seis) cargos de Auxiliar Administrativo, 02 (dois) cargos de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 07 (sete) cargos de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) cargos de Motorista, 03 (três) cargos de Operador de Máquinas Agrícolas, 01 (um) cargo de Operador de Motoniveladoras e 10 (dez) cargos de Operário, como segue:

“Art. 12 .....

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
Assistente Social	NS	12
Enfermeiro	NS	19
Farmacêutico	NS	03
Médico Veterinário	NS	04
Psicólogo	NS	16
Terapeuta Ocupacional	NS	02
Auxiliar Administrativo	NM	10
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	NM	06
Auxiliar de Saúde Bucal	NM	05

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 da Lei nº 5.471, de 14/01/22)

.....	.....	.....
Técnico em Enfermagem	NM	34
.....	.....	.....
Motorista	NB	55
.....	.....	.....
Operador de Máquinas Agrícolas	NB	05
Operador de Motoniveladoras	NB	03
Operário	NB	78

**II** - Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Cargos Efetivos, mencionado no art. 12, o cargo de Auxiliar de Médico Veterinário e o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
.....	.....	.....
Auxiliar de Médico Veterinário	NM	01
.....	.....	.....
Operador de Escavadeira Hidráulica	NB	03

**III** – As atribuições do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei e integradas ao Anexo I da Lei nº 3.898, de 2007, como item 12, bem como as atribuições do cargo de Auxiliar de Médico Veterinário estão descritas no Anexo II, parte integrante da presente Lei e integradas ao Anexo II da Lei nº 3.898, de 2007, como item 13.

**IV** - Fica acrescido à Tabela de Faixas e Vencimento - Nível Médio do art. 19, na Faixa II (de 170 a 180 pontos), o cargo de Auxiliar de Médico Veterinário, bem como à Tabela de Faixas e Vencimento - Nível Básico do art. 19, na Faixa VIII (de 200 a 210 pontos), fica acrescido o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica.

**V** - A Tabela de Faixas e Vencimento - Nível Básico do art. 19 passa a ter os vencimentos das Faixas V, VI, VII e VIII alterados, conforme segue:

"Art. 19. ....

### TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO - NÍVEL BÁSICO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	VENCIMENTO RS
.....	.....	.....	.....
V (170 pontos)	170	Eletricista	3.000,00

-- continua --

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 03 da Lei nº 5.471, de 14/01/22)

VI (180 pontos)	180	Mecânico	3.100,00
VII (190 pontos)	190	Operador de Máquinas Operador de Máquinas Agrícolas	3.200,00
VIII (de 200 a 210 pontos)	210	Operador de Motoniveladoras Operador de Escavadeira Hidráulica	4.200,00

VI - Fica acrescida à Tabela de Pontuação, Cargos de Nível Básico, do Anexo VII a avaliação do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, com a seguinte redação:

### "ANEXO VII TABELA DE PONTUAÇÃO

#### 1. Cargos de Nível Básico

Cargo	Instrução	Complexi- dade	Respons. Por Erros	Respons. Por Contatos	Supervi- são Recebida	Supervi- são Exercida	Esforço Mental/ Visual	Total
Operador de Escavadeira Hidráulica	10	40	40	30	40	10	40	210

VII - Fica acrescida à Tabela de Pontuação, Cargos de Nível Médio, do Anexo VII a avaliação do cargo de Auxiliar de Médico Veterinário, bem como a adequação do cargo de Assistente Administrativo, com a seguinte redação:

### "ANEXO VII TABELA DE PONTUAÇÃO

#### 2. Cargos de Nível Médio

Cargo	Instrução	Complexi- dade	Respons. Por Erros	Respons. Por Contatos	Supervi- são Recebida	Supervi- são Exercida	Esforço Mental/ Visual	Total
Assistente Administrativo	40	30	30	20	30	-	30	180
Auxiliar de Médico Veterinário	40	30	30	20	30	-	30	180

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

-- continua --

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 04 da Lei nº 5.471, de 14/01/22)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 14 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

**Leandro Marclano Horlle**  
Prefeito

**Joel Leandro Wilhelm**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### ANEXO I

12 - CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

NÍVEL: BÁSICO

FAIXA: VIII

#### ATRIBUIÇÕES:

12.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquina escavadeira hidráulica em obras, realizar demolições, escavações, carregamento de caçambas e terraplenagem em solos. Verificar condições de acessórios e funcionamento hidráulico e elétrico.

#### 12.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Operar máquina escavadeira hidráulica, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquina providas de pás de comando hidráulico; abrir valos da rede pluvial de esgoto e colocar tubos de concreto na vala, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para o controle da chefia e executar outras tarefas semelhantes.

12.3 - FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

#### 12.4 – REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
- Carteira Nacional de Habilitação “C”.

12.5 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 44 horas semanais.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### ANEXO II

13 - CARGO: AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: MÉDIO

FAIXA: II

#### ATRIBUIÇÕES:

13.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário.

#### 13.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário; verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais; observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos; auxiliar na coleta de material para exames clínicos; administrar medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário; fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário; alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico-veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada paciente; higienizar o local de estada dos animais; auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico veterinário; preparar animais e materiais para procedimentos médico-veterinários; pesar o animal; realizar a contenção física do animal, segundo métodos éticos e tecnicamente adequados para a espécie, porte e condição física do animal; auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da direse e outro ato de competência privativa do médico-veterinário; realizar tricotomia; selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia; auxiliar no procedimento de intubação do animal; posicionar o animal na mesa; fazer assepsia do animal; transportar o animal dentro do estabelecimento; recolher os instrumentos utilizados; separar material descartável; separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte; lavar, higienizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos; montar a caixa cirúrgica; dobrar panos, aventais e uniformes; esterilizar materiais, instrumentos e ambiente; manter-se em condições de higiene pessoal recomendado pelas boas normas de conduta; transportar e/ou conduzir o animal para atendimento; obter informações preliminares junto aos cuidadores/proprietários quanto ao motivo da consulta; orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário; colaborar na administração e organização do ambiente de trabalho; manter a limpeza do ambiente de trabalho; preencher o cadastro do animal; conferir dados do animal (ficha de identificação); controlar estoques; solicitar material; repor medicamentos e material; identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo médico veterinário; enviar material coletado e identificado pelo médico-veterinário para exames laboratoriais; realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos.

13.3 - FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

#### 13.4 - REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Médio completo em Técnico de Auxiliar de Veterinário ou Ensino Superior em andamento em Medicina Veterinária.

13.5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 44 horas semanais.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS